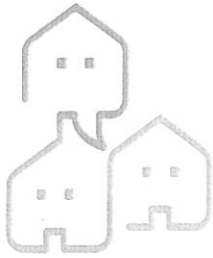


SGD/2019/13409



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2021/4447

**Assunto:** Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D.

Exmos. Senhores,  
Tânia Vanessa Santos Lafayette e respetivo agregado  
Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D  
1900-209 Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D, - Lisboa cujo agregado autorizado é composto pela titular Tânia Vanessa Santos Lafayette e pelos coabitantes autorizados Roberto Aleine Lafayette Florêncio e Filipa Vanessa dos Santos Rodrigues  
Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- Não procederam à entrega da documentação solicitada pelos serviços no que respeita à composição e rendimentos do agregado familiar; - Não utilizam a habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses.

Tais factos constituem fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote H 7º D, a saber:

- Não prestação de informações ao senhorio, designadamente relativas à composição e rendimentos do agregado familiar, ao abrigo do Artigo 24º, alínea a) e Artigo 25º, nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014, de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.- Não uso da habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam V. Ex.ª. notificados que dispõem do prazo de dez dias úteis, contados da data de recepção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico [gbl@gebalis.pt](mailto:gbl@gebalis.pt)

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; - cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos; - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo

A Instrutora do Processo

Afixado às 10 horas e 43 minutos  
do dia 7 de Jun de 2021

Paula Martins

*[Handwritten signature]*  
(Serviço Jurídico)

Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€